



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 079/2014 ANO V

Divulgação: quinta-feira, 08 de maio de 2014

Publicação: sexta-feira, 09 de maio de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando Antônio N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- suspensão de 15 (quinze) de férias do Juiz André de Mourão Motta, previsto para o período de 05 a 19 de maio de 2014, referentes ao 1º semestre de 2014, por necessidade do serviço.

- suspensão de 15 (quinze) de férias do Juiz Fernando José Armando Ribeiro, previsto para o período de 22/04/2014 a 06/05/2014, referentes ao 1º semestre de 2014, por necessidade do serviço e o gozo de 09 (nove) no período de 22 a 31/06/2014.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 735/2014

Designa magistrados e servidores para o plantão judiciário durante o mês de abril/2014, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os magistrados a seguir relacionados, para apreciarem *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis, após o expediente administrativo, bem como nos sábados, domingos e feriados, durante o mês de abril/2014, conforme a escala a seguir:

Período de Plantão	Juiz plantonista
Das 18h do dia 31 março às 07h59 do dia 07 de abril	Jadir Silva
Das 18h do dia 07 às 07h59 do dia 14 de abril	Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Das 18h do dia 14 às 07h59 do dia 21 de abril	Cel PM James Ferreira Santos
Das 07h59 do dia 21 às 07h59 do dia 28 de abril	Fernando Galvão da Rocha
Das 18h do dia 28 às 07h59 do dia 05 de maio	Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Art. 2º - Para auxiliarem os magistrados plantonistas, ficam designados os seguintes servidores:

Período de Plantão	Assessoria
Das 18h do dia 31 março às 07h59 do dia 07 de abril	Zélia Maria Bernardo
Das 18h do dia 07 às 07h59 do dia 14 de abril	Antonio Luiz da Silva

Das 18h do dia 14 às 07h59 do dia 21 de abril	Juliana Teixeira Duarte
Das 07h59 do dia 22 às 07h59 do dia 28 de abril	Andre Muradas Antunes
Das 18h do dia 28 às 07h59 do dia 05 de maio	Mariana Cunha Batista

Período de Plantão	Lotação: Gerência Judiciária
Das 18h do dia 31 março às 07h59 do dia 07 de abril	Eli Alvarenga
Das 18h do dia 07 às 07h59 do dia 14 de abril	Eli Alvarenga
Das 18h do dia 14 às 07h59 do dia 22 de abril	Jussara M. Oliveira
Das 07h59 do dia 22 às 07h59 do dia 28 de abril	Gustavo Cândido da Silva
Das 18h do dia 28 às 07h59 do dia 05 de maio	Eli Alvarenga

Art. 3º - O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 9732-1566.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2014.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente do TJM/MG

CORREGEDORIA

Portaria nº 27/2014-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **PAULO TADEU RODRIGUES ROSA**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 12/05/2014 às 8h do dia 19/05/2014**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, jme 0420-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2014.

(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

ÍNDICE POR ADVOGADOS

28646MG => 11; 35230MG => 8, 9; 36391MG => 8, 9; 37544MG => 8, 9; 37884MG => 17; 50328MG => 24; 53661MG => 30; 56353MG => 32; 56746MG => 33, 35, 37, 39, 40; 57887MG => 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32; 60912MG => 32; 70029MG => 20; 74166MG => 16; 77819MG => 19, 23, 43; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17; 82331MG => 29; 84985MG => 4; 85662MG => 12, 13, 22; 88815MG => 20; 88935MG => 16; 90123MG => 27; 90720MG => 42; 91047MG => 43; 91153MG => 8, 9, 34; 93911MG => 40; 94602MG => 27; 96346MG => 17; 96712MG => 5, 15, 33, 36, 37, 38, 39; 99474MG => 16; 101172MG => 7; 102241MG => 32; 102722MG => 5, 15, 28; 103194MG => 35; 106073MG => 19, 23, 43; 106114MG => 8, 9, 19, 23; 107157MG => 16, 26; 107966MG => 16; 108312MG => 21; 108473MG => 6; 109004MG => 8, 9; 109145MG => 15; 109263MG => 18; 109447MG => 18; 110323MG => 21; 111515MG => 14; 112301MG => 20; 112330MG => 16; 112708MG => 5; 115283MG => 24; 117337MG => 21; 118395MG => 24; 120123MG => 15; 124631MG => 19, 22, 23, 43; 124670MG => 7; 124853MG => 8, 9; 127326MG => 16; 128941MG => 17; 129158MG => 25; 129627MG => 20; 131799MG => 3; 132150MG => 29; 132967MG => 1, 10; 133364MG => 32; 134466MG => 30; 134551MG => 16; 134707MG => 16; 135974MG => 2; 136767MG => 22; 137124MG => 41; 139234MG => 31; 139849MG => 8, 9; 142623MG => 30; 148110MG => 30; 148552MG => 5;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000091-86.2011.9.13.0001 ou 2626/11

Exequente: Cb Alfred Eustaquio Ferreira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Fica intimado novamente o Estado de Minas Gerais, acerca do despacho de fl. 587. Adv.: Carla de Jesus Resende, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0000418-26.2014.9.13.0001

Exequente: Filipe Antonio de Oliveira Lima, Executado: Estado de Minas Gerais, => Fica intimado o exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a petição inicial, devendo instruí-la com os documentos imprescindíveis à propositura da ação, quais sejam, cópias da sentença, do acórdão e da certidão de trânsito em julgado, sob pena de indeferimento da inicial, conforme preceitua o art. 284, parágrafo único, do CPC. Adv.: Filipe Antonio de Oliveira Lima, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0000576-81.2014.9.13.0001

Autor: Cb Valmir Martins de Araujo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida a petição inicial, pois presentes os requisitos dos artigos 282 e 283 do CPC. Entretanto, indeferido o pedido de antecipação de tutela formulado pelo autor na petição inicial. Concedido o benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos da lei 1060/50, com as posteriores modificações. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0000608-23.2013.9.13.0001

Autor: Cb Willyan Santos Moreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Thais Miranda de Oliveira.

5 - 0000735-24.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Jeferson Campos, => Deferido a petição inicial, pois presentes os requisitos legais. Deferido o benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos da lei 1060/50 e posteriores modificações. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

6 - 0000816-70.2014.9.13.0001

Autor: Cb Jose Ricardo Tavares, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica recebida a Inicial; a antecipação de tutela será analisada após a contestação. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Julio Cesar Meyer Goulart.

7 - 0001070-43.2014.9.13.0001

Autor: 2º Ten Wesley Martins de Brito, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

8 - 0001088-98.2013.9.13.0001

Autor: Cb Andre Luiz de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada vista ao apelado para contrarrazões. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Jorson de Souza Coelho Junior, Raphael Matheus Pacheco, Reislá Mordente Martins, Selma Pimenta Soares, Vinicius Braga da Cruz Isidoro.

9 - 0001376-46.2013.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Luciano Alves Marques, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada vista ao apelado para contrarrazões. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Jorson de Souza Coelho Junior, Raphael Matheus Pacheco, Reisle Mordente Martins, Selma Pimenta Soares, Vinicius Braga da Cruz Isidoro.

10 - 0001989-66.2013.9.13.0001

Exequente: Carla de Jesus Resende, Executado: Estado de Minas Gerais, => Fica intimado novamente o Estado de Minas Gerais, acerca da restituição de prazo requerida à fl.09. Adv.: Carla de Jesus Resende, Jerusa Drummond Brandao.

11 - 0002486-80.2013.9.13.0001

Exequente: Gerino Francisco de Azevedo, Executado: Estado de Minas Gerais, => 1.JULGADO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. 2. Não condenado o autor em custas, tendo em vista que não houve controvérsia. Adv.: Gerino Francisco de Azevedo, Jerusa Drummond Brandao.

12 - 0002527-47.2013.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, => Vista ao apelado (autor) para contrarrazões. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

13 - 0002891-19.2013.9.13.0001

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Indeferido o pedido formulado pelo Autor. Em consequência, declarado a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 598 c/c 267, inciso I, do CPC. Condenado o autor em custas e honorários, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, contudo isentando-o do pagamento, tendo em vista a concessão do benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

14 - 0003424-12.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Fabio dos Santos Gontijo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinado vista às partes, para que requeiram o que for de direito. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

15 - 0003532-46.2009.9.13.0001 ou 1624/09

Exequente: 1º Sgt Eder Spindola Floriano, Executado: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista ao Estado de Minas Gerais acerca do comprovante de fl. 25. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

16 - 0005426-52.2012.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Robson Tavares Cardoso, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

17 - 0005626-59.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Gilmar Miguel de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada vista ao autor para, caso queira, impugnar a contestação. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao, Jorge Vieira da Rocha Junior, Miguel Angelo dos Santos.

MATÉRIA CRIMINAL

18 - 0000020-65.2003.9.13.0001 ou 21562

Réu: Edinei Pereira da Silva => Decretada extinta a punibilidade do CB PM EDNEI PEREIRA DA SILVA, pelo cumprimento das condições da suspensão condicional da pena, nos termos do art. 87 do CPM. Adv.: Alessandra Soares de Oliveira Barros, Jaqueline Chaves Martins.

19 - 0000244-51.2013.9.13.0001

Réu: Jose Soares de Azevedo => Fica intimado os procuradores atuantes às fls. 243 a fim de esclarecerem qual patrocinará a defesa do acusado. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

20 - 0000611-17.2009.9.13.0001 ou 35594

Réu: Milton Cesar Dias => Nos termos do art. 288, §2º, do CPPM designada a data de 02 de julho de 2014, às 14:00 horas para Sessão de Julgamento. Adv.: Cristiana Miranda Siqueira, David Mariano Pereira Neto, Kaster Lucio Rodrigues Abreu, Sanyo Alves Augusto.

21 - 0001048-19.2013.9.13.0001

Flagranteado: Carlos Apolinario Boy Mariano => Declarada extinta a punibilidade do agente, SD BM Carlos Apolinário Boy Mariano, nos termos do art.76 e seguintes, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Jose de Lourdes Fernandes, Luiz Gustavo Abrantes Carvas, Wanda Maria Martins.

22 - 0002219-11.2013.9.13.0001

Réu: Luiz Antonio da Cruz Santos, Alison Martins Ribeiro, Moises Antonio Canaan Moreira => Redesignada para o dia 27/05/2014, às 14:30 horas, a audiência na comarca de Piranga/MG, referente à precatória nº 0508 14 000013-6. Adv.: Camila Gomes Duarte Mattos Cerqueira, Edilson Fiuza Magalhaes, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

23 - 0002348-16.2013.9.13.0001

Réu: Santos Roberto Fernandes de Carvalh => Designada a data de 15 DE MAIO DE 2014, ÀS 14:00 HORAS, para a realização da Audiência de Inquirição das Testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

24 - 0000244-14.2014.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Wender Charles de Andrade, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Felisberto Egg de Resende, Leonardo Canabrava Turra, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

25 - 0000256-28.2014.9.13.0002

Autor: Cb Simone Soares da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista ao autor, para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Luiz Carlos da Silva.

26 - 0000802-83.2014.9.13.0002

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Recebida a presente Execução contra a Fazenda Pública de MG nos termos em que foi proposta. Concedido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Ronan Saraiva Franco Amaral.

27 - 0002896-38.2013.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Mauro Domingos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Antes de proferir a sentença, promovo o saneamento do presente processo e verifico que não foi oportunizado ao Autor impugnar à contestação. Assim, intime-se o Autor para impugnação à contestação no prazo legal. Adv.: Andre Alves Moreira, Leonardo Canabrava Turra, Ricardo Alexandre Lopes Assuncao.

28 - 0003049-71.2013.9.13.0002

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Exequente sobre a juntada de comprovante de depósito judicial, no prazo de cinco dias. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Leonardo Canabrava Turra.

29 - 0003153-63.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Charlesmam de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Hamilton Gomes Pereira, Leonardo Canabrava Turra, Lorena Nascimento Ramos de Almeida.

30 - 0003165-77.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1º Cl Alexandre Batista Moreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Bruno Raphael Faleiro Destefani, Fabricio Luiz de Oliveira, Flavio Jose Soares e Silva, Larissa Vilela Soares, Leonardo Canabrava Turra.

31 - 0003229-87.2013.9.13.0002

Exequente: Kenia Siqueira Terra Bacelar, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Exequente sobre a juntada de comprovante de depósito judicial, no prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Kenia Siqueira Terra Bacelar.

32 - 0006955-06.2012.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Miguel de Paula da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgados improcedentes os pedidos do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Condeno, ainda, o Autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de 20% (vinte por cento) do valor atribuído à causa. Adv.: Jose Hamilton da Silveira, Leonardo Canabrava Turra, Odir Martins Benadusi, Orlando Ferreira Barbosa, Paulo Cesar Goncalves Zanata.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

33 - 0000146-26.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista a Advogada Janine Aires Santana de Araújo do alvará judicial expedido no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

34 - 0000685-89.2014.9.13.0003

Exequente: Carlos Henrique Batista Junior, Executado: Estado de Minas Gerais, => Concedido ao exequente os benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei nº 1.060/50, ressalvado o disposto no seu artigo 12. Destarte, com fulcro no artigo 616 do CPC, intimado o Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior.

35 - 0002396-66.2013.9.13.0003

Autor: Cb Maurinei de Jesus Afonso, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Edivan Rodrigues dos Santos.

36 - 0002761-23.2013.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista à Advogada Janine Aires Santana de Araújo do alvará judicial expedido no prazo legal. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

37 - 0003009-86.2013.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista a Advogada Janine Aires Santana de Araújo do alvará judicial expedido no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

38 - 0003323-32.2013.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista à Advogada Janine Aires Santana de Araújo do alvará judicial expedido no prazo legal. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

39 - 0003324-17.2013.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista a Advogada Janine Aires Santana de Araújo do alvará judicial expedido no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

40 - 0009969-29.2011.9.13.0003

Exequente: Sub Ten Gilber Antonio Juliao, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Exequente quanto ao alvará por ele recebido nas fls 88. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Leonardo Braga Schlittler.

MATÉRIA CRIMINAL

41 - 0000496-14.2014.9.13.0003

Réu: Marcio Luciano da Silva Prado => Audiência Inquirição de Testemunhas designada para o dia 03/07/2014, às 13:00 horas. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

42 - 0001593-83.2013.9.13.0003

Réu: Antonio Silveira Rates => Diante da duplicidade na apresentação de rol de testemunhas, folhas 125 e folhas 126, intimada à defesa para indicar qual rol prevalecerá. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

43 - 0010753-06.2011.9.13.0003

Réu: Gilberto Euripedes Bernardes, Sandro Humberto Baliana, Luiz Henrique Soares => Vista à defesa, para os devidos fins. Adv.: Edilson Fiuzza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Escrivão: Márcio dos Santos Alves

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 0005529-53.2012.9.13.0003

A Doutora DANIELA DE FREITAS MARQUES, MM^a. Juíza de Direito do juízo militar da 3^a Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitam os autos do processo criminal de número 0005529-53.2012.9.13.0003, movido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais contra WESLEY DE SOUZA IZEFFLER, EX-3^a SGT PM, nascido aos 18/05/1974, filho de Nilson de Souza Izeffler e Valdete Sivério de Souza, que se encontra em local incerto e não sabido, por crime praticado no dia 20 de abril de 2012, em Itabira/MG, pelo que, foi denunciado como incurso nas penas do art. 319 e art. 195 c/c art. 79, todos do Código Penal Militar. E, por este meio, fica Intimado o Ex- 3^a Sgt PM WESLEY DE SOUZA IZEFFLER, para comparecer, nesta 3^a Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais na rua Tomaz Gonzaga, nº 686, 3^o andar, bairro Lourdes, nesta Capital, no dia 26 de maio de 2014, às 15:00 horas, para Audiência de Julgamento como acusado nos referidos autos. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente EDITAL que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 07 de maio de 2014. Eu, Márcio dos Santos Alves, Escrivão Judicial, lavrei o presente e subscrevi.

(a) Daniela de Freitas Marques
Juíza de Direito do juízo militar da 3^a AJME